



## **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**LOCAL E HORA:** Sede do IPREV Mariana, Rua Santa Cruz, nº 28, Barro Preto, nesta cidade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois(24/02/2022), reuniram os membros do Conselho Municipal de Previdência, para tratar os assuntos em pauta.

**PRESENÇA:** Compareceram à reunião os seguintes conselheiros: Adão do Carmo Rocha, Queli Madureira Campos Ferrarez, Eloi Martins de Melo, Anderson Luiz Dias e Juvenil Cassiano dos Santos.

**ITENS DA PAUTA:** Deliberação quanto à errata a ser promovida em edital de convocação para a eleição dos Membros da Diretoria do IPREV MARIANA/2022.

**CONSIDERAÇÕES:** A reunião extraordinária teve início às 08h e 57 min, o Presidente Adão iniciou a reunião falando sobre a única pauta: Após publicação do Edital em Diário Oficial de Município, conforme Edição nº 2011, de 21 de fevereiro de 2022, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento da redação e exigências expressas nos incisos V e VI do parágrafo primeiro, do artigo 10, propondo a seguinte redação: V- certidão ou declaração emitida por Órgão de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), comprovando o efetivo exercício da função ou composição em Órgãos Colegiados de RPPS. VI- certidão ou declaração de Órgão Público, comprovando o efetivo exercício da função e tempo de exercício. Além do necessário acréscimo no artigo 11 do Edital, em atendimento as disposições do inciso I do artigo 8º b, da lei federal nº 9717, de 27 de Novembro de 1998, da exigência de apresentação de Certidão Negativa Criminal, Expedida por Tribunal de Justiça do Estado, de Residência e Domicílio do candidato e Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. As alterações e manutenção do inciso V motiva-se pelas competências e responsabilidades regimentais e legais impostas aos ocupantes desses órgãos que podem, inclusive, serem responsabilizados criminalmente, vide Art 8º e parágrafos da lei 9917, de 27 de Novembro de 1998. Todos os presentes concordaram com as alterações citadas. Nada mais havendo a tratar, esta reunião foi encerrada às 09:24, sendo por mim, Camilla Amorim, lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

Adão do Carmo Rocha

Queli Madureira Campos Ferrarez

Eloi Martins de Melo

Anderson Luiz Dias

Juvenil Cassiano dos Santos

*Adão do Carmo Rocha*  
*Queli Madureira Campos Ferrarez*  
*Eloi Martins de Melo*  
*Anderson Luiz Dias*  
*Juvenil Cassiano dos Santos*